



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.696

Resolve sobre recurso de jubramento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

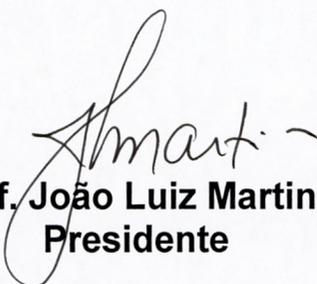
Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Farmácia e da Pró-Reitoria de Graduação,

### RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Ana Clara Lopes Rodrigues**, requerimento n.º **1.012/2012**, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de **Farmácia**.

**Art. 2º** Determinar, conforme recomendação do Colegiado do Curso de Farmácia, que a interessada conclua o curso em dois semestres letivos.

Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO

10 FEV 2012 - 0 0 6